INDICAÇÃO

Excelentíssimo Senhor

GENILSON COSTA E SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 110, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem solicitar que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor **Arthur Henrique Brandão Machado,** Prefeito do Município de Boa Vista, a seguinte Indicação:

"QUE A PREFEITURA DE BOA VISTA, POR MEIO DA SECRETARIA COMPETENTE, REALIZE OS SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO DE MEIO-FIO NA RUA ANTÔNIO RANGEL, LOCALIZADA NO BAIRRO 31 DE MARÇO"

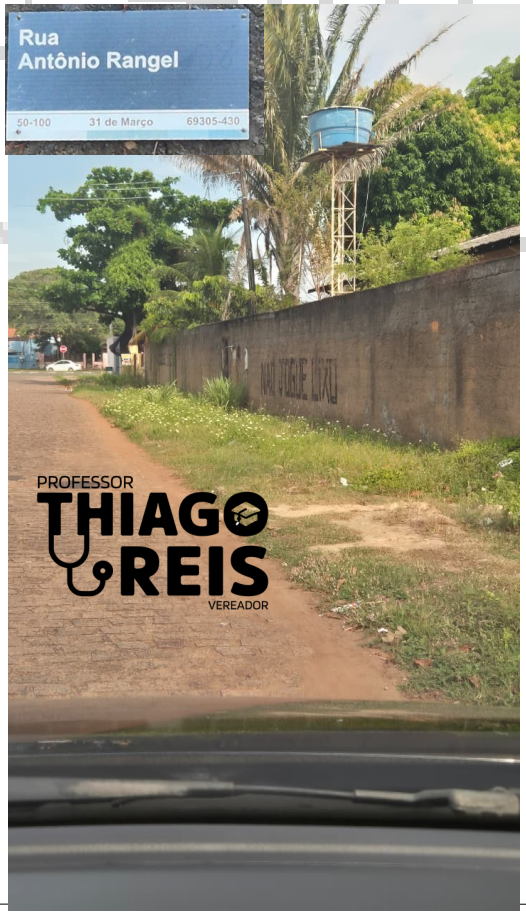

JUSTIFICATIVA

A implementação de meio-fio é essencial para a correta delimitação das vias públicas, contribuindo para a organização do tráfego e a segurança de pedestres e motoristas. Além disso, o meio-fio auxilia na drenagem adequada da água das chuvas, prevenindo a erosão do asfalto e o acúmulo de lama e detritos nas vias. Essa medida também melhora a estética urbana e prolonga a durabilidade do pavimento, garantindo melhores condições de mobilidade e bem-estar à população.

Boa Vista – RR, 20 de novembro de 2025

PROF. DR. THIAGO REIS
Vereador/PSD

ASSINADO DIGITALMENTE
THIAGO CESAR REIS PEREIRA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro